



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos, solda, tornearia e corte com maçarico, a serem realizados no Município de Campo Redondo/RN, aos veículos pertencentes à frota, no que se refere à parte mecânica, parte elétrica, suspensão, lanternagem em geral e borracharia, a serem efetuados em conformidade com as recomendações técnicas legais.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Tal contratação tem como fundamento a imprescindível manutenção da frota que implicará diretamente no bom desempenho das atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, nos diversos afazeres cotidianos e atividades burocráticas realizadas.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado para essa aquisição é de R\$ 431.541,50 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de: mão de obra especializada referente a execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

4.2. As marcas, tipos e modelos dos veículos objeto dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, constam da relação descritiva conforme "Anexo IX" deste Edital.

4.3. Obriga-se o ADJUDICATÁRIO, quando necessário, a viabilizar o transporte do veículo até o local de suas instalações físicas (sede da oficina mecânica) para fins de orçamento e/ou execução dos serviços pretendidos.

4.4. Os serviços deverão ser realizados no Município de Campo Redondo/RN.

5. DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

5.1. Manutenção mecânica e/ou elétrica, compreendendo: parte mecânica, de suspensão, elétrica, serviços de solda, tornearia e corte com maçarico.

6. DO ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO:

6.1. A cada serviço, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL solicitará ao ADJUDICATÁRIO um orçamento prévio que deverá ser elaborado de forma detalhada, abrangendo a marca e modelo do veículo a ser reparado, bem como o nome e quantidade de peças e/ou acessórios necessárias a serem substituídas, e serviços a serem executados.

6.2 Quando da solicitação do orçamento dos serviços prévio, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder a 72 (setenta e duas) horas.

6.3. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se o ADJUDICATÁRIO a executar o que for aprovado.

6.4. Deverá ser indicado obrigatoriamente no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados constando a data da entrada do veículo na sede do ADJUDICATÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

6.5. As peças e/ou acessórios a serem substituídas serão de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, as quais deverão ser devidamente entregues ao ADJUDICATÁRIO em tempo hábil para o cumprimento do prazo de execução dos serviços.

7. DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS:

7.1. As peças e/ou acessórios substituídas pelo ADJUDICATÁRIO deverão ser entregues à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

8.1. O ADJUDICATÁRIO deverá oferecer o prazo de garantia dos serviços executados de, no mínimo, 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro, contados a partir do recebimento definitivo do veículo.

9. DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços terão como base de cálculo o preço por hora trabalhada que não poderá ser superior ao valor de mercado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Será facultada à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a vistoria nas dependências das firmas licitantes, para avaliar as condições das instalações físicas, pessoal, aparelhamento e ferramentaria disponíveis para execução dos serviços, sendo critério de desclassificação da licitante.

10.2. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com o presente Edital e ofertar menor valor por item licitado, desde que atendidos os critérios de aceitabilidade e condições de instalações físicas, pessoal, aparelhamento e ferramentaria disponíveis para execução dos serviços.

11. DO VALOR ESTIMADO E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA:

11.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme os itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
Serviços mecânicos aos veículos tipo Ônibus e Caminhão	HORA	1.200		
Serviços mecânicos aos veículos tipo Passeio e Ambulâncias	HORA	1.100		
Serviços mecânicos aos veículos tipo Máquinas Pesadas e Agrícolas	HORA	1.400		
Serviço de solda mig	HORA	250		
Serviço de tornearia mecânica	HORA	300		
Serviço de corte com maçarico	HORA	250		

Campo Redondo/RN, 07 de fevereiro de 2017.

Erinaldo Telso de Araújo
Secretario de Administração

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal